



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO VALDENUS P. BORGES, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COMO ENFERMEIRO PLANTONISTA (PLANTÃO DE 24HS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO LINS DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com as relações acima, referentes JUSTIFICA-SE no sentido que a referida contratação visa a atender as necessidade excepcional do interesse público, no objetivo de preencher as vagas para suprimento de necessidade urgente, proporcionando assistências emergenciais em saúde pública, uma vez que há ausencia desses profissionais no quadro de funcionarios em nosso município e pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro suficiente de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu no profissional ADEVALDO SILVA NASCIMENTO, em consequência na notória especialização profissional no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25,Caput, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços realizada por esta Secretaria, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ADEVALDO SILVA NASCIMENTO, no valor de R\$ 34.964.000,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada encontra-se de acordo com os preços praticados no mercado.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 02 de Maio de 2016

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente